

MYDOC 5314/2018

PROPOSTA N° 36/AM/2018



*Handwritten signature*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras  
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data

18634 25-SET-18

**Assunto: Cedência de parcelas de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 18/09/2018, deliberou aceitar a cedência das seguintes parcelas de terreno:

1 – Processo D429/2018 – Requerimento n.º D4/6419/2018 – Joaquim Pedro Nascimento Santos - parcela de terreno, situada em Casal do Deserto, Freguesia de Ventosa, com a área de 1.165,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3833, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11 da Secção E, ambos da citada freguesia, destinadas ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 5.825,00, distribuídos pelas seguintes parcelas:

- Parcela 1 com 520,00m<sup>2</sup> destinados ao alargamento e benefício da Travessa dos Piçarras e Rua da Associação; e
- Parcela 2 com 645,00m<sup>2</sup> para a execução do Caminho Municipal n.º 1.071

Nos termos do ponto 2 do artigo 38º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 5.830,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

*Handwritten signature of Carlos Manuel Antunes Bernardes*  
Carlos Manuel Antunes Bernardes

/CM



*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras  
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      data  
11899 4-OUT-18

**Assunto: Cedência de parcela de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela assembleia municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 02/10/2018, deliberou aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno:

1 – Processo OP/17/2017 – Requerimento n.º OP/6055/2018 – Vítor Manuel Ramos Estevão - parcela de terreno, situada na Rua dos Lavadouros - Serpegeira, União de Freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira, com a área de 259,30m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 8841, e participado na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 465, ambos da citada freguesia, destinadas ao benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.296,50.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 1.300,00.

Com os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Laura Rodrigues

/CM



Exmo. Senhor  
 Presidente da Assembleia Municipal de  
 Torres Vedras  
 Dr. José Augusto de Carvalho

sl/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
				11558 22-OUT '18

**Assunto: Cedência de parcelas de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela assembleia municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 16/10/2018, deliberou aceitar a cedência das seguintes parcelas de terreno:

**1** – Processo CD/10/2018 – Requerimento n.º CD/6960/2018 – Alfredo Francisco Pedro - parcela de terreno, situada na localidade de Secarias, de Freguesia de Silveira, com a área total de 1.040,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 689, e participado na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 19, da Secção "U" (parte), e na matriz urbana sob os artigos 1155; 1973; 2091; 3009; 3010; 9282-P, todos da citada freguesia, destinada a arruamentos, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 5.200,00, distribuída da seguinte forma:

- 418,50m<sup>2</sup> - para a Rua do Moinho;
- 621,50m<sup>2</sup> - para a Travessa dos Casaleiros.

**2** – Processo OP/206/2016 – Requerimento n.º OP/6471/2018 – Lucília da Conceição Lúcio dos Santos Capela – parcela de terreno, situada na localidade de Aldeia Nova, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matações, com a área de 99,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2099, e participado na respetiva matriz predial urbana da Freguesia de São Pedro e Santiago (extinta), destinada a benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 495,00.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 500,00.

**3** – Processo CD/7/2018 – Requerimento n.º CD/5906/2018 – Celestino Inácio – parcela de terreno, situada na Rua da Escola Velha à Pontinha, em A-dos-Cunhados, União de



Freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira, com a área de 59,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 8406, e participado na respetiva matriz predial, sob o artigo 2376, da Freguesia de A-dos-Cunhados (extinta), destinada a benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 295,00.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 300,00.

**4** – Processo D4/20/2018 – Requerimento n.º D4/4802/2018 – João dos Santos Rodrigues – parcela de terreno, situada no Casal das Portelinhas, limites de Mugideira, Freguesia de Turcifal, com a área de 252,90m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3076, e participado na respetiva matriz predial da citada freguesia, destinada a benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.264,50.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 1.270,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

/HS



*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor  
 Presidente da Assembleia Municipal de  
 Torres Vedras  
 Dr. José Augusto de Carvalho

<b>s/ comunicação</b>	<b>v/ referência</b>	<b>n/ referência</b>	<b>n.º de ofício</b>	<b>Data</b>
				11886 2-NOV-18

**Assunto: Cedência de parcelas de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela assembleia municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 30/10/2018, deliberou aceitar a cedência das seguintes parcelas de terreno:

**1** – Processo CD/4/2018 – Requerimento n.º CD/5273/2018 – João Manuel Rodrigues Santos - parcela de terreno, situada na localidade de Vale Términus, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, com a área total de 120,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, rústico, inscrito na matriz sob o art.º 76, da secção “T” da referida freguesia e omissa na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras destinada a arruamento, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 600,00.

**2** – Processo CS/11/2018 – Requerimento n.º CS/4622/2018 – Maria do Céu da Silva Diogo – parcela de terreno, situada na localidade de Casal das Giestas, da Freguesia de Campelos (extinta), com a área de 81,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 141, e inscrito na respetiva matriz, sob o artigo 111, secção “B”, da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça destinada a benefício da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 405,00.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 410,00.

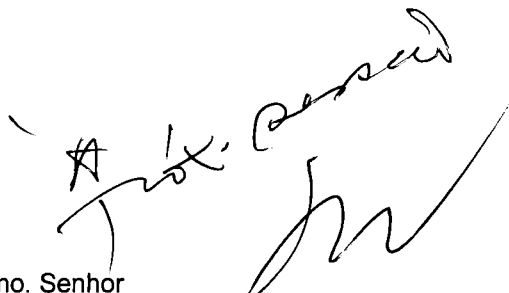
Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature]*  
 Carlos Manuel Antunes Bernardes

/CM



  
Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Torres Vedras  
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação      v/ referência      n/ referência      n.º de ofício      Data

12185 15-NOV '18

**Assunto: Cedência de parcela de terreno para afetação ao domínio público**

Levo ao conhecimento de V. Exa. que na sequência da autorização genérica concedida pela assembleia municipal em sessão extraordinária de 09/11/2017, para afetação de bens ao domínio público, a câmara, na sua reunião ordinária realizada em 13/11/2018, deliberou aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno:

1 – Processo CD/9/2018 – Requerimento n.º CD/6542/2018 – Caixa Económica Montepio Geral - parcela de terreno, situada em Sobreiro Curvo, da União de Freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira, com a área total de 1.866,45m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 6529, e inscrito na respetiva matriz, sob o artigo 8666, da mesma freguesia, destinada ao domínio público, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 9.332,25.

Nos termos do ponto 2 do artigo 38.º do CIMI, o valor patrimonial do prédio deverá ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, assim o valor acima indicado passa a ser de € 9.340,00.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Carlos Manuel Antunes Bernardes

/HS